

MATRÍCULA

12.410

FICHA

01

LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

E. S. Pinhal, 14 de fevereiro de 2001

IMÓVEL: Lote de terreno nº. 11 da Quadra "D" do loteamento denominado CONJUNTO HABITACIONAL "SÃO VICENTE DE PAULO", situado nesta cidade e Comarca, com a área de 191,40 m², mede 10,06 m. de frente para a RUA CINCO; 10,00 m. de fundo, confrontando com o lote 08 em 6,40 m. e com o lote 07 em 3,60 m.; 18,66 m. do lado direito confrontando com o lote 10 e 19,62 m. do lado esquerdo confrontando com o lote 12.

CADASTRADO na Prefeitura Municipal desta cidade, em maior área, sob nº. 595-00.

PROPRIETÁRIA:- CONSELHO PARTICULAR DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, com sede na Rua Floriano Peixoto nº. 426, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº. 54.231.741/0001-02.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 1.732 - R. 12 de 09.11.2000.

OFICIAL:

Bel. Herceli Viegas Soares

R.1/12.410. Em 14 de fevereiro de 2.001. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção com Obrigação, Fiança e Hipoteca - Financiamento de Imóveis na Planta e/ou em Construção - Recursos FGTS, firmado nesta cidade, aos 17 de novembro de 2000, lavrado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com caráter de escritura pública, na forma do art.61 e seus parágrafos, da Lei 4.380/1964, alterada pela Lei 5.049/1966, a proprietária CONSELHO PARTICULAR DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, já qualificada, vendeu o imóvel matriculado, pelo valor de R\$.1.646,75, a SANDRO HENRIQUE TORRES DE BARROS, brasileiro, solteiro, maior, microempresário, RG. nº.M-7.267.854-SSP/MG., CPE. nº.201.827.968-84, residente e domiciliado na Rua Antonio Frederico Ozanam, 135, casa, Jd. Rosas, nesta cidade. Compareceu, ainda, como Entidade Organizadora / Agente Promotor / Interveniente Construtor / Fiadora: HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº.47.062.179/0001-75, sita à Rua Quatorze, 140, Centro, em Barretos-SP.

A OFICIAL:

Bel. Herceli Viegas Soares

R.2/12.410. Em 14 de fevereiro de 2.001. Pelo mesmo contrato objeto do R. 1, o imóvel matriculado foi dado pelo proprietário SANDRO HENRIQUE TORRES DE BARROS, já qualificado, em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF., CNPJ/MF sob nº.00.360.305/0001-04, em garantia do financiamento no valor de R\$.20.420,00, referente à aquisição do terreno e destinado à construção de uma unidade residencial com 43,94 m², no prazo estipulado no item B-4 e sob as condições

= continua no verso =

MATRÍCULA
12.410

FICHA
01
VERSO

estabelecidas no instrumento, e a ser integralizado pelas seguintes parcelas: a) recursos próprios: R\$.4.000,00; b) utilização de saldo da conta vinculada FGTS: R\$.30,90; c) com financiamento: R\$.16.389,10. Da Confissão da Dívida - Mútuo/Resgate/Prestações/Datas/Demais Valores e Condições: Origem dos Recursos - FGTS; Norma Regulamentadora - HH GECIJ-002100 de 26/09/2000. Valor da Operação: R\$.16.389,10; Valor do Desconto: R\$.0,00; Valor da Dívida: R\$.16.389,10; Valor da Garantia: R\$.20.420,00; Sistema de Amortização: SACRE; Prazos, em meses: de construção: 6; de amortização: 180; de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): nominal: 6,0000; efetiva: 6,1677; Vencimento do 1º Encargo Mensal: de acordo com o disposto na cláusula Sexta; Época de Reajuste dos Encargos: de acordo com a cláusula 12ª; Encargo Inicial - Prestação (a + j) R\$.172,99; Seguros R\$.12,66; Taxa de Risco de Crédito R\$.6,82; Taxa de Administração R\$.27,31; Total R\$.219,78. As demais cláusulas, condições, obrigações e encargos constam do Contrato, que fica uma via aqui arquivada.

A OFICIAL:

Bel. Hercelí Viegas Soares

Av.3/12.410. Em 14 de fevereiro de 2.001. Procede-se esta averbação à vista do título do R.1, para constar que a alienante apresentou a CND/INSS sob o nº.000812000-21035010, emitida em 21.12.2000, válida por 60 dias; e, a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, Administrados pela Secretaria da Receita Federal, sob o nº.E-4.345.509, expedida pela ARF/São João da Boa Vista-SP., aos 09.01.2001, que ficam aqui arquivadas.

A OFICIAL:

Bel. Hercelí Viegas Soares

Av.4/12.410. Em 12 de dezembro de 2.001. Procede-se esta averbação para constar que a Rua Cinco passou a denominar-se RUA ARLINDO SIMIONATO, conforme Certidão nº.607/2001 expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, aos 21.11.2001, que fica aqui arquivada.

A OFICIAL:

Bel. Hercelí Viegas Soares

Av.5/12.410. Em 12 de dezembro de 2.001. Procede-se esta averbação à vista do requerimento de 16 de outubro de 2001, firmado em Barretos-SP., para constar que sobre o imóvel matriculado foi edificado um prédio residencial, com a área construída de 43,94 m², que recebeu o nº.20 da Rua Arlindo Simionato, conforme Habite-se expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, aos 02.10.2001. A edificação do Conjunto Habitacional "São Vicente de Paulo", com a área total 2.812,16 m², está regular perante o INSS consoante CND nº. 017532001-21036010, emitida via internet, aos 26.09.2001,
= continua na ficha 02 =

MATRÍCULA
12.410FICHA
02

LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

E. S. Pinhal, 14 de fevereiro de 2001

cujos documentos ficam aqui arquivados.

A OFICIAL:-

Bel. Herceli Viegas Soares

Av.6/12.410. Em 14 de abril de 2.008. Pelo Ofício nº.451/2008, de 07.04.2008, do 1º Ofício Judicial - Seção Cível desta cidade e Comarca, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Exmo. Sr. Dr. Júlio César Ballerini Silva, expedido nos autos do Proc. nº.180.01.2004.001359-3/000000-000, Ordem nº.99/2004, de Ação de Execução Fiscal (ICMS), requerida por FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra SANDRO HENRIQUE TORRES DE BARROS - ME., CNPJ nº.00.879.587/0001-50, e SANDRO HENRIQUE TORRES DE BARROS, CPF. nº.201.827.968-84, foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos dos executados, até a quantia suficiente para saldar a dívida, que hoje monta a R\$.5.202,23, o imóvel matriculado, de propriedade de SANDRO HENRIQUE TORRES DE BARROS, ficou INDISPONÍVEL. (Registrado sob nº.2.164, às fls.06 do Livro 7 de Registro das Indisponibilidades).

ESCREVENTE AUTORIZADO:

André Reginaldo Rovigati

Av.7/12.410. Em 22 de junho de 2.010. Do Auto de Penhora de 17.07.2008, extraído dos Autos de Execução Fiscal - Proc. nº.99/2004, da 1ª Vara Cível desta Comarca, que a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO move contra SANDRO HENRIQUE TORRES BARROS - ME., CNPJ. 00.879.587/0001-50, com endereço na Rua Raul R. Vergueiro nº.490, Jardim das Rosas, nesta cidade, e SANDRO HENRIQUE TORRES DE BARROS, CPF. 201.827.968-84, verifica-se que 50% do imóvel matriculado, de propriedade de SANDRO HENRIQUE DE TORRES BARROS, já qualificado, foi PENHORADO para garantia da dívida no valor de R\$.3.009,20, calculado pela UFESP do dia 01.01.99 no valor de R\$.8,51, sujeito a atualização na data do efetivo pagamento, conforme CDA 1 6623673 1 de 16.02.2004. Em 11.07.2008 o débito importava em R\$.5.313,73. Foi nomeada como fiel depositária a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, representada por seu procurador, Dr. Marcos César Pavani Parolin OAB/SP 127155.

ESCREVENTE AUTORIZADO:

André Reginaldo Rovigati

Av.8/12.410. Em 06 de agosto de 2.010. Pelo Ofício nº.543/2010, de 28.05.2010, do 2º Ofício Judicial - Seção Cível desta cidade e Comarca, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Exmo. Sr. Dr. Márcio Estevan Fernandes, expedido nos autos do Proc. nº.180.01.2004.000399-2/000000-000, Ordem nº.63/2004, de Ação de Execução Fiscal, requerida por FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra SANDRO HENRIQUE TORRES DE BARROS - ME., CNPJ nº.00.879.587/0001-50, e SANDRO HENRIQUE TORRES DE BARROS, CPF. nº.201.827.968-84, foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos dos executados, até o limite de R\$.3.595,60, portanto, o imóvel matriculado, de propriedade de SANDRO HENRIQUE TORRES DE BARROS, já qualificado, ficou INDISPONÍVEL. (Registrado sob nº.3.327 no Livro 8 de Registro das Indisponibilidades).

ESCREVENTE AUTORIZADO:

André Reginaldo Rovigati

= continua no verso =

Bel. Herceli Viegas Soares - OFICIAL A

MATRÍCULA

12.410

FICHA

02

VERSO

Av.9/12.410. Em 27 de junho de 2.011. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Pelo Ofício nº.560/2011, de 03.06.2011, do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Exmo. Sr. Dr. Márcio Estevan Fernandes, expedido nos autos da Ação de Execução Fiscal - Proc. nº.180.01.2003.001994-3, **Ordem nº.185/2003**, que **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO** move contra SANDRO HENRIQUE TORRES DE BARROS - ME. e SANDRO HENRIQUE TORRES DE BARROS, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens presentes e futuros dos executados, portanto, o imóvel matriculado, de propriedade de SANDRO HENRIQUE TORRES DE BARROS, já qualificado, ficou **INDISPONÍVEL**. (Registrado sob nº.3.364 no Livro 8 de Registro das Indisponibilidades).

ESCREVENTE AUTORIZADO:

André Reginaldo Rovigati

Av.10/12.410. Em 18 de setembro de 2.013. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**. Pelo Ofício (sem número) de 06.09.2013, do 2º Ofício Judicial - **Seção Cível** desta Comarca, assinado digitalmente pela MMª. Juíza de Direito, Exma. Sra. Dra. Bruna Marchese e Silva, expedido nos autos da Ação de Execução Fiscal-ICMS - Processo nº.0000399-38.2004.8.26.0180, requerida por **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO** contra SANDRO HENRIQUE TORRES DE BARROS ME E OUTRO, foi determinado o **cancelamento da indisponibilidade dos bens dos executados**, motivo pelo qual fica **CANCELADA** a Av.8. (Averbado sob nº.1 no registro nº.3.327 do Livro 8 de Registro das Indisponibilidades).

ESCREVENTE AUTORIZADO:

André Reginaldo Rovigati

Av.11/12.410. Em 29 de novembro de 2.017. **PENHORA ONLINE**. Da Certidão de Penhora de 28.11.2017, emitida pelo Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca, por Michelle Vilanova Rocha Andrade, Escrivã Judicial II, através do Ofício Eletrônico, instituído pelo Provimento CG 6/2009, Protocolo de Penhora Online: PH000191050, nos autos de **Execução Civil** - Proc. nº.1000839-94.2016.8.26.0180, que tem como **exequente**: **SILVA CORREIA COMERCIAL ELETRICA LTDA - EPP**, CNPJ nº.09.308.918/0001-77; e, como **executado**: **SANDRO HENRIQUE TORRES DE BARROS**, CPF. nº.201.827.968-84, com auto ou termo de penhora de 07.08.2017, verifica-se que o imóvel matriculado, de propriedade de **SANDRO HENRIQUE TORRES DE BARROS**, já qualificado, foi **PENHORADO** para garantia da dívida no valor de R\$.33.472,57. Foi nomeado **depositário**: Sandro Henrique Torres de Barros. Juizado Especial Beneficiário da Justiça Gratuita.

ESCREVENTE HABILITADO:

Gustavo Filiponi da Costa

= continua na ficha 03 =

MATRÍCULA

12.410

FICHA

03

LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

E. S. Pinhal, 14 de fevereiro de 2001

Prenotação: 75.433 de 13.02.2019. Selo digital: 1202533E1000000003260015.

Av.12/12.410. Em 13 de fevereiro de 2.019. **CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE.** Procedese esta averbação nos termos do **Provimento CG nº 39/2014 (Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB)**, para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de **SANDRO HENRIQUE TORRES DE BARROS**, CPF. nº.201.827.968-84, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº.201902.0811.00710850-IA-550, de 08.02.2019, sendo a ordem emitida pelo **1º Ofício Judicial desta Comarca - Processo 00024116820178260180**; portanto, o imóvel matriculado, de propriedade de **SANDRO HENRIQUE TORRES DE BARROS**, ficou **INDISPONÍVEL**.

ESCREVENTE AUTORIZADO:


 André Reginaldo Rovigati

Prenotação: 75.513 de 22.02.2019. Selo digital: 1202533E100000000378901B.

Av.13/12.410. Em 22 de fevereiro 2019. **PENHORA ONLINE.** Da Certidão de Penhora de 21.02.2019, emitida pelo Juizado Especial Cível e Criminal, por Michelle Vilanova Rocha Andrade, Escrivã Judicial II, através do Ofício Eletrônico, conforme disposto no artigo 837 do CPC, Protocolo de Penhora Online: PH000253135, nos autos de **Execução Civil - Processo: 10023121820168260180**, que tem como exequente: **EDUARDO AVILA CARVALHO**, CPF nº.226.647.338-77, e executado: **SANDRO HENRIQUE T DE BARROS**, CPF. nº.201.827.968-84, com auto ou termo de penhora de 25.10.2017, verifica-se que 03% do imóvel matriculado, de propriedade de **SANDRO HENRIQUE TORRES DE BARROS**, já qualificado, foi **PENHORADO** para garantia da dívida no valor de R\$.6.380,82. Foi nomeado Depositário: Sandro Henrique T de Barros. Beneficiário de assistência judiciária gratuita, data da decisão: 11.02.2019, fls.62.

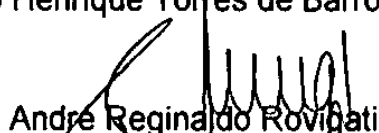
ESCREVENTE AUTORIZADO:


 André Reginaldo Rovigati

Prenotação: 81.253 de 26.08.2021. Selo digital: 1202533310000000059452212.

Av.14/12.410. Em 03 de setembro de 2.021. **PENHORA ONLINE.** Da Certidão de Penhora de 26.08.2021, emitida pelo 1º Ofício Judicial desta Comarca, por Derek Meizikas, escrevente, através do Ofício Eletrônico, conforme disposto no artigo 837 do CPC, Protocolo de Penhora Online: PH000382121, nos autos de **Execução Civil - Processo nº 1001987-43.2016**, que tem como exequente: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, e como executados: **SANDRO HENRIQUE TORRES DE BARROS**, CNPJ nº 00.879.587/0001-50, e **SANDRO HENRIQUE TORRES DE BARROS**, CPF nº 201.827.968-84, com auto ou termo de penhora de 26.05.2021, verifica-se que o imóvel matriculado, de propriedade de **SANDRO HENRIQUE TORRES DE BARROS**, já qualificado, foi **PENHORADO** para garantia da dívida no valor de R\$ 237.024,87. Foi nomeado Depositário: Sandro Henrique Torres de Barros.

OFICIAL INTERINO:


 André Reginaldo Rovigati

= CONTINUA NO VERSO =

MATRÍCULA

12.410

FICHA

03

VERSO

Prenotação: 81.656 de 22.10.2021. Selo digital: 1202533E10000000061956214.

Av.15/12.410. Em 22 de outubro de 2.021. **CANCELAMENTO INDISPONIBILIDADE.** Procede-se esta averbação à vista do Ofício de 21.10.2021, do Juízo de Direito da 2ª Vara desta Comarca, expedido nos autos de Execução Fiscal - Processo Físico nº 0001994-09.2003.8.26.0180, que tem como exequente a Fazenda do Estado de São Paulo e executado Sandro Henrique Torres de Barros ME e outro, para constar que fica **CANCELADA a indisponibilidade da Av.9.** Anotado no registro nº.3.364 do Livro 8 de Registro das Indisponibilidades.

OFICIAL INTERINO:

André Reginaldo Rovigati

Prenotação: 81.784 de 11.11.2021. Selo digital: 1202533E1000000006315621I.

Av.16/12.410. Em 22 de novembro de 2.021. **CANCELAMENTO INDISPONIBILIDADE.** Pelo Ofício de 21.10.2021, do Juízo de Direito da 1ª Vara desta Comarca, expedido nos autos de Execução Fiscal - Processo Físico nº 0001359-91.2004.8.26.0180, que tem como exequente a Fazenda do Estado de São Paulo e executado Sandro Henrique Torres de Barros ME e outro, foi determinado o **CANCELAMENTO a indisponibilidade da Av.6.** Averbado sob nº 1 no registro nº 2.164 do Livro 7 de Registro das Indisponibilidades.

OFICIAL INTERINO:

André Reginaldo Rovigati

Prenotação: 81.784 de 11.11.2021. Selo digital: 1202533E1000000006315721G.

Av.17/12.410. Em 22 de novembro de 2.021. **CANCELAMENTO DE PENHORA.** Pelo mesmo Ofício da Av.16 foi determinado, também, o **CANCELAMENTO da PENHORA da Av.7.**

OFICIAL INTERINO:

André Reginaldo Rovigati

Prenotação: 83.274 de 23.06.2022. Selo digital: 120253331000000007409822T.

Av.18/12.410. Em 07 de julho de 2.022. **PENHORA ONLINE.** Da Certidão de Penhora de 23.06.2022, emitida pelo 2º Ofício Judicial desta Comarca, por Anderson Ricardo Martins, cargo: em branco, através do Ofício Eletrônico, conforme disposto no artigo 837 do CPC, Protocolo de Penhora Online: PH000422278, nos autos de Execução Civil - Processo nº 0004624-38.2003.8.26.0180, que tem como exequente: **COMERCIAL GRAN FER DE FERRAGENS LTDA**, CNPJ nº 71.988.273/0001-34, e como executados: **SANDRO HENRIQUE TORRES DE BARROS**, CNPJ nº 00.879.587/0001-50, e **SANDRO HENRIQUE TORRES DE BARROS**, CPF nº 201.827.968-84, com auto ou termo de penhora de 04.11.2019, verifica-se que o imóvel matriculado, de propriedade de **SANDRO HENRIQUE TORRES DE BARROS**, já qualificado, foi **PENHORADO** para garantia da dívida no valor de **R\$ 14.410,87.** Foi nomeado Depositário: Sandro Henrique Torres de Barros.

OFICIAL INTERINO:

André Reginaldo Rovigati

= CONTINUA NA FICHA 04 =

MATRÍCULA

12.410

FICHA

04

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

E. S. Pinhal, 14 de fevereiro de 2001

Prenotação: 83.997 de 29.09.2022. Selo digital: 1202533E1000000007900322L.

Av.19/12.410. Em 06 de outubro de 2.022. **PENHORA ONLINE.** Da Certidão de Penhora de 29.09.2022, emitida pelo 2º Ofício Judicial desta Comarca, por Anderson Ricardo Martins, cargo: em branco, através do Ofício Eletrônico, conforme disposto no artigo 837 do CPC, Protocolo de Penhora Online: PH000437319, nos autos de **Execução Fiscal - Processo nº 00038186620048260180**, que tem como **exequente**: **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, CNPJ nº 00.394.460/0216-53, e como **executados**: **SANDRO HENRIQUE TORRES DE BARROS**, CNPJ nº 00.879.587/0001-50, e **SANDRO HENRIQUE TORRES DE BARROS**, CPF nº 201.827.968-84, com auto ou termo de penhora de 15.12.2011, verifica-se que o imóvel **matriculado**, de propriedade de **SANDRO HENRIQUE TORRES DE BARROS**, já qualificado, foi **PENHORADO** para garantia da dívida no valor de **R\$ 25.259,73**. Foi nomeado **Depositário**: Sandro Henrique Torres de Barros.

OFICIAL INTERINO:

André Reginaldo Rovigati

Prenotação: 87.485 de 06.03.2024. Selo digital: 12025333100000000105208246.

Av.20/12.410. Em 28 de março de 2.024. **PENHORA ONLINE.** Da Certidão de Penhora de 05.03.2024, emitida pelo 1º Ofício Judicial desta Comarca, através do Ofício Eletrônico, conforme disposto no artigo 837 do CPC, Protocolo de Penhora Online: PH000504398, nos autos de **Execução Civil - Processo nº 0001223-98.2021.8.26.0180**, que tem como **exequente**: **SILVA & MORGÃO LTDA**, CNPJ nº 65.537.789/0001-60, e como **executado**: **SANDRO HENRIQUE TORRES DE BARROS**, CPF nº 201.827.968-84, com auto ou termo de penhora de 22.07.2022, verifica-se que o imóvel **matriculado**, de propriedade de **SANDRO HENRIQUE TORRES DE BARROS**, já qualificado, foi **PENHORADO** para garantia da dívida no valor de **R\$ 9.105,19**. Foi nomeado **Depositário**: Sandro Henrique Torres de Barros.

OFICIAL:

Maurício da Silva Lopes Filho

Prenotação: 87.655 de 03.04.2024. Selo digital: 1202533E10000000010536324M.

Av.21/12.410. Em 03 de abril de 2.024. **INDISPONIBILIDADE.** Procede-se esta averbação nos termos do **Provimento CG nº 39/2014 (Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB)**, para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens do proprietário **SANDRO HENRIQUE TORRES DE BARROS**, CPF nº 201.827.968-84, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202404.0212.03223416-IA-980, de 02.04.2024, sendo a ordem emitida pela Vara do Trabalho de São João da Boa Vista-SP - **Processo nº 00123874420165150034**.

OFICIAL:

Maurício da Silva Lopes Filho

= continua no verso =

MATRÍCULA

12.410

FICHA

04

VERSO

Prenotação: 87.876 de 03.05.2024. Selo digital: 1202533E10000000106983247.

Av.22/12.410. Em 03 de maio de 2.024. **INDISPONIBILIDADE.** Procede-se esta averbação nos termos do Provimento CG nº 39/2014 (Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB), para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens do proprietário **SANDRO HENRIQUE TORRES DE BARROS**, CPF nº 201.827.968-84, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202405.0217.03298057-IA-180, de 02.05.2024, sendo a ordem emitida pela Vara do Trabalho de São João da Boa Vista-SP - Processo nº 00123874420165150034.

SUBSTITUTO DO OFICIAL:

André Reginaldo Rovigatti

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,27

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br